Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 17 de agosto de 2018.

OFÍCIO PMV/GP Nº 467 /2018
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 063/2018.
Ref.: Altera a Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras através dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA,** o Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, alterada pelas Leis nº 2648, de 25 de novembro de 2011 e nº 2.951, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vassouras, através de seus cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Pública Direta/Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado da respectiva Mensagem e impacto financeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
20 AGO. 2018
PROTOCOLO
Nº 386 /2018

Excelentíssimo Senhor
SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 063/2018

Vassouras, 17 de agosto de 2018.

Ao Exmo. Senhor
Sandro Alex de Medeiros Motta
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª., Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, alterada pelas Leis nº 2.648, de 25 de novembro de 2011 e nº 2.951, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vassouras, através de seus cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde.

O projeto de lei em tela justifica-se em razão da necessidade de reestruturação da Secretaria mencionada, objetivando otimizar as atividades desenvolvidas, distribuindo os cargos e funções gratificadas de forma isonômica, a fim de aperfeiçoa-las para uma maior eficácia da gestão pública e atendimento das demandas, complementando as necessidades da gestão e os anseios dos servidores, demonstrando, assim, o compromisso com a valorização dos servidores e das funções de extrema importância e responsabilidade perante os órgãos de Controle Externo.

A estrutura ora proposta foi elaborada através de levantamento de dados e necessidades de infraestrutura e gestão de recursos humanos, visando o suporte à pasta para definir políticas públicas, com vistas a promover a qualidade da saúde de nosso município.

Por esses motivos, creio que a proposta será bem recebida por essa emérita Casa e, aproveito para solicitar, na forma do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Vassouras, a apreciação deste Projeto de Lei **em regime de urgência**, renovando à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº. ____, DE ____ DE _____ DE 2018.

Altera a Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, alterada pelas Leis nº 2.648, de 25 de novembro de 2011 e nº 2.951, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vassouras, através de seus cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Pública Direta/Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º - Ficam alterados os Anexos I-N e Anexo II, da Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, Anexo único da Lei nº 2.951 de 2017 e Anexo II A da Lei nº 2.648, de 25 de novembro de 2011, relativamente ao quadro de cargos comissionados e funções gratificadas, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único que integra a presente Lei.

Art.2º - As atribuições atinentes aos novos cargos instituídos por esta Lei serão regulamentadas por DECRETO no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 17 de agosto de 2018.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº .../2018 de autoria do Poder Executivo.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
CARGO	**NOME**	**NÍVEL**	**VAGAS**	**VALOR**	**VLR TOTAL**
Secretário de Saúde		APM	1	8.500,00	8.500,00
Secretário Executivo		SE	1	4.500,00	4.500,00
Diretor de Controle Interno		CC-SMS 2	1	3.150,00	3.150,00
Chefe de Gabinete		CCDDI-SMS 1	1	2.750,00	2.750,00
Coordenador de Sigfis		CCDDI-SMS 1	1	2.750,00	2.750,00
Diretoria do Fundo Municipal de Saúde		CC-SMS 2	1	3.150,00	3.150,00
Coordenação de Contratos e Convênios		CCDD-SMS 2	2	1.557,17	3.114,34
Coordenação de Imprensa e Marketing		CCDDI-SMS 1	1	2.750,00	2.750,00
Coordenação de Infraestrutura		CCDDI-SMS 1	1	2.750,00	2.750,00
Chefe do Setor de Compras		CC-SMS 4	1	2.224,53	2.224,53
Auxiliar de compras		CC-SMS 4	3	2.224,53	6.673,59
Coordenador de ouvidoria		CCDD-SMS 2	1	1.557,17	1.557,17
Coordenadoria de Saúde Bucal		CC-SMS 4	1	2.224,53	2.224,53
Assessor Tecnico ao Caps Infanto Juvenil		CCDD-SMS 2	1	1.557,17	1.557,17
Coordenação de Reabilitação		CCDDI-SMS 1	1	2.750,00	2.750,00
Assessor Administrativo ao Setor de Reabilitação		CCDD-SMS 2	6	1.557,17	9.343,02
Coordenador de Atenção a Crianças Especiais		CCDDI-SMS 1	1	2.750,00	2.750,00
Diretor Medico de Regulação Ambulatorial		CC-SMS 2	2	3.150,00	6.300,00
Assessor Administrativo ao TFD		CCDD-SMS 2	1	1.557,17	1.557,17
Assessor Operacional a Regulação Hospitalar		CCDD-SMS 2	5	1.557,17	7.785,85
Assessor tecnico a Regulação Hospitalar		CCDDI-SMS 1	5	2.750,00	13.750,00
Coordenador de Controle e Avaliação		CC-SMS 4	1	2.224,53	2.224,53

Coordenador de Contratualização e Controle de Informações		CCDDI-SMS 1	1	2.750,00	2.750,00
Assessor Administrativo		RE-02	5	1.013,40	5.067,00
Diretor Medico de Regulação Hospitalar		RE-01	5	7.500,00	37.500,00
SUBTOTAL			**50**		**139.428,90**
FUNÇÃO GRATIFICADA	**NOME**	**NÍVEL**	**VAGAS**	**VALOR**	**VLR TOTAL**
Diretor de Licitação		FGE - 01	1	3.150,00	3.150,00
Diretor Administrativo		FGE - 01	1	3.150,00	3.150,00
Diretor de Vigilância em Saúde		FGE - 01	1	3.150,00	3.150,00
Diretoria de Atenção em Saúde		FGE - 01	1	3.150,00	3.150,00
Diretor de Avaliação e Controle		FGE - 01	1	3.150,00	3.150,00
Diretor de estratégia de Planejamento de Gestão		FGE - 01	1	3.150,00	3.150,00
Assessor Juridico		FGE – 02	4	2.000,00	8.000,00
Chefe de Controle de contas		FGE – 02	1	2.000,00	2.000,00
Coordendor de Execução de Despesas		FGE – 02	1	2.000,00	2.000,00
Coordenador de Tesouraria		FGE – 02	1	2.000,00	2.000,00
Coordenação de Almoxarifado		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Coordenação de Patrimonio		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Coordenador de Auditoria		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Coodenador de Analise Situacional em Saude		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Coordenação de Vigilância Epidemiologica		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Coordenação de Vigilância Sanitária		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Coordenação de Vigilância Em Saúde do Trabalhador		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Coordenação de Vigilância Ambiental em Saúde		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Coordenação de Atenção Primária		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Coordenação de Atenção Secundária		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Coordenação de Transportes		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Coodenação de Atenção Farmaceutica		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02

Coordenadoria de Saúde Mental		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Coordenador de Urgência e Emergência		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Chefe de Enfermagem do Samu		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Chefe de Medicina do Samu		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Coordenação de Regulação Ambulatorial		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Coordenação de Regulação Hospitalar		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Coordenador de Monitoramento e Avaliação de Tecnologia em Saúde		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Coordenadoria de Planejamento		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Coordenadoria de Projetos Estratégicos		FG- 02	1	1.483,02	1.483,02
Superintendente de Licitação		FG - 03	1	1.013,25	1.013,25
Chefe do Centro de Especializações Odontologicas (CEO)		DAI-2	1	877,43	877,43
Assessor Operacional ao Tratamento Fora do Domicílio		DAI-2	5	877,43	4.387,15
Analista Adminstrativo		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Dispensação de Insumos Estratégicos		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Informática		DAI-4	1	568,49	568,49
Gerente de Recursos Humanos		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Dados de Imunização		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Dados Vitais		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Informações Epidemiológicas		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Dados de Doenças Transmissivies		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Dados de Doenças não Transmissivies		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Informações de Agravos Notificaveis		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Fiscalização		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Dados de Vigilância de Zoonoses		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Dados de Vigilância de Fatores de Risco		DAI-4	1	568,49	568,49

Analista de Estrategia de Saúde da Família		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Ciclos de Vida		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Ações Estratégicas		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Rede Laboratorial		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Atenção Especilizada		DAI-4	3	568,49	1.705,47
Analista de Dados de Diabetes e Ostomizados		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Programas Estratégicos		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Dados de Farmácia Básica		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Judicialização		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista Operacional de Residência Terapêutica (RT)		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista Operacional de Centro de Atenção Psicossocial		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista Operacional de Caps Infanto Juvenil		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista Operacional de Tratamento Fora do Domicílio		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Controle de Cadastros		DAI-4	1	568,49	568,49
Analista de Educação Continuada em Saúde		DAI-4	1	568,49	568,49
Assessor de Serviço de Atendimento Domiciliar		DAI-5	1	259,53	259,53
Assessor do Núcleo de Apoio a Saúde da Família		DAI-5	1	259,53	259,53
Assessor de Saúde da Mulher		DAI-5	1	259,53	259,53
Assessor de Saúde do Idoso		DAI-5	1	259,53	259,53
Assessor de Saúde do Homem		DAI-5	1	259,53	259,53
Assessor de Saúde da Criança e do Adolescente		DAI-5	1	259,53	259,53
Assessor do Esus		DAI-5	1	259,53	259,53
Assessor do Olhar Brasil		DAI-5	1	259,53	259,53
Assessor de Saúde na Escola		DAI-5	1	259,53	259,53
Assessor de Área Técnica de Alimentação e Nutrição		DAI-5	1	259,53	259,53
Assessor de Apoio Administrativo		DAI-5	1	259,53	259,53

Assessor de Abastecimento		DAI-5	1	259,53	259,53
Assessor de Contas Médicas		DAI-5	3	259,53	778,59
SUBTOTAL			**87**		**92.751,92**
TOTAL			**137**		**232.180,82**

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2017 até Jun/2018		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.327.795,2	1.092.663,7	66.420.458,9
Pessoal Ativo	59.329.931,3	1.092.663,7	60.422.595,0
Pessoal Inativo e Pensionista	5.997.863,9	0,0	5.997.863,9
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.953.692,0	0,0	5.953.692,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.953.692,0	0,0	5.953.692,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	59.374.103,2	1.092.663,7	60.466.766,9

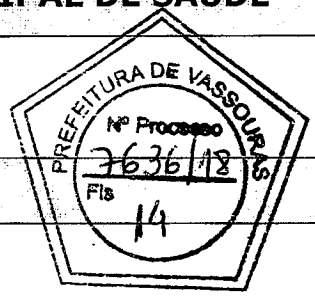
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	130.955.250,4
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	46,17 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	70.715.835,2
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	67.180.043,5
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	63.644.251,7

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo 7636/18
Fls 13

Fonte : Secretaria de Fazenda

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



I – METODOLOGIA DO CÁLCULO

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de 4 meses de salário de Servidores Comissionados E Funções Gratificadas no exercício de 2018.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente a Salário, 13º Salário Proporcional, Férias Proporcionais. Os valores relativos as folhas de salário incluem previsão de gasto a partir de setembro de 2018.

A Receita Corrente Líquida do Poder executivo para o ano de 2018 está Prevista em R$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos). O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida. Considerando que a Receita Corrente Líquida para apuração do índice de pessoal na LRF do encerramento do 1º Semestre do Exercício de 2018 foi de R$ 130.955.250,40 (cento e trinta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e que o valor estimado para dezembro de 2018 é de R$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) tomamos a mesma por base para cálculo dos exercícios seguintes.

No primeiro Semestre de 2018 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 46,17%.

Considerando a Receita Corrente Liquida corrigida para Dezembro de 2018 no valor de R$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$72.483.731,07 (setenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e sete centavos). Com a nova estrutura da Secretaria Municipal de Saúde o gasto com pessoal para o ano de 2018, está estimado em R$66.121.123,66 (sessenta e seis milhões, cento e vinte e um mil, cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 49,26%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Liquida Estimada corrigida para o Exercício de 2019 no valor de R$140.940.588,20 (cento e quarenta milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R$76.107.917,63 (setenta e seis milhões, cento e sete mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). Com a nova estrutura da Secretaria Municipal de Saúde o gasto com pessoal estimado para o ano de 2019, totaliza a quantia de R$70.719.647,61 (setenta milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 50,18%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Para o ano de 2020 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5% chegando a Receita Corrente Líquida em R$ 147.987.617,61 (cento e quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R$79.913.313,51 (setenta e nove milhões, novecentos e treze mil, trezentos e treze reais e cinquenta e um centavos). O gasto estimado para o ano de 2020, com nova estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, totaliza a quantia de R$74.255.629,99 (setenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). Portanto, o gasto com pessoal mantendo o percentual de 50,18%, permanecendo abaixo do limite legal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO



AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO

CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor da alteração na folha 1	73.571,17
INSS 26,8	19.717,07
SUBTOTAL 1	93.288,24
Valor da alteração na folha 2	40.348,61
FUPREVAS 12%	4.841,83
SUBTOTAL 2	45.190,44
TOTAL = SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL2	138.478,69

REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2018	
Setembro a dezembro 2018 (4 meses)	553.914,76
13 salário 2018	46.159,56
férias proporcionais	15.386,52
total	615.460,84

Despesa Executada 1º semestre 2018	60.466.766,90
Despesa mensal estimada	153.865,21

ESTIMATIVA EM 12 MESES	
SALARIO +13º + 1/3 FÉRIAS	1.846.382,52
TOTAL ESTIMADO PARA 1 ANO	1.846.382,52

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo
7636/18
Fls
17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	Remuneração Mensal C/encargos		Remuneração Estimada 2018 com encargos	Remuneração Anual 2019 com Encargos		Remuneração Anual 2020 com encargos	
	Estimativa mensal para 2018 com base 1º sem 2018	acréscimo mensal	anual 2018 com base 1º sem 2018	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Servidores Ativo	5.038.897,24	153.865,21	66.121.123,66	68.780.945,96	70.719.647,61	72.219.993,26	74.255.629,99
TOTAL GERAL:	5.038.897,24	153.865,21	66.121.123,66	68.780.945,96	70.719.647,61	72.219.993,26	74.255.629,99

* Previsão de Remuneração 2018 com de 13º salário e férias - 5.038.897,24 x 13 = 65.505.662,82

* Foi utilizado um percentual diferenciado de 5% (cinco por cento) como reajuste para os valores de gasto com pessoal, usando o relatório da RGF do primeiro Semestre de 2018 como base inicial , partindo para ajuste no 2º semestre de 2018, nos exercícios de 2019 e 2020, inclusive na contribuição patronal

Exercício:		
	2018	66.121.123,66
	2019	70.719.647,61
	2020	74.255.629,99

	R$
Receita Corrente Líquida 1º Semestre 2018	130.955.250,40
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2018 (estimado)	134.229.131,62
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2019 (estimado)	140.940.588,20
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2020 (estimado)	147.987.617,61

variação de 5% ao ano

ano	% indice pessoal
2018	49,26
2019	50,18
2020	50,18

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo
7636/18
Fls
18

NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita total do exercício de 2018 não foi encerrada.

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Junho de 2018 (RGF 1° Semestre/2018), onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 46,17%, comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas na data de hoje, que a inflação no exercício de 2018 não ultrapasse a 5% a.a.

4 – Tendo em vista a conjuntura macroeconômica, a previsão para reajuste dos salários dos servidores foi calculada em 5% a.a..

Pelos valores acima, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela LRF,

É o parecer, s.m.j.

Vassouras, 20 de agosto de 2018.

Gilda da Cruz Mangueira Muniz
Controla Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Vassouras

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 20 de agosto de 2018

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito Municipal